

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0589/88 (Reautuado em 23.03.90)

INTERESSADO: José Carlos de Pieri

ASSUNTO : Renovação de autorização para que o interessado continue a lecionar a disciplina "Geografia do Brasil" - F.C.L. de Avaré

RELATORA : Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de O. Bonini

PARECER CEE 0461/90 CTG "D" Aprovado em 23/05/90

COMUNICADO AO PLENO EM 30/05/90

### 1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré solicita autorização para que José Carlos de Pieri continue a lecionar a disciplina "Geografia do Brasil", no Curso e Departamento de Geografia, para a qual foi aprovado pelo Parecer nº 1.119/88, até o final do ano letivo de 1.989.

### 2. APRECIÇÃO

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área da atuação docente do interessado, foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- 1- complementação de "curriculum vitae".
- 2- cópias de resumos de trabalhos publicados, em 1989, na Revista da Sociedade Brasileira de Horticultura.
- 3- resumos de trabalhos científicos em andamento, ' '

versando sobre produção agrícola; e

4- cópia da portaria 5/89, do Diretor da Faculdade de de Ciências Agrônômicas da UNESP, designando-o para constituir comissão para seleção prévia do Programa de Auxílio-Graduação aos servidores/funcionários técnicos e administrativos da Universidade/FCA e comprovante de haver participado, de 1987 a 1989, da comissão local de avaliação do Curso de Apoio ao Ensino e à pesquisa dessa unidade escolar.

### **3. CONCLUSÃO**

Em caráter excepcional, autoriza-se José Carlos de Pieri, a dar continuidade a suas atividades docentes junto à disciplina "Geografia do Brasil", na Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 02 de maio de 1990

a) CONS<sup>a</sup> **ELMARA LÚCIA DE O. BONINI**  
Relatora

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Nicolau Tortamano e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.05.90

**a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel**  
**Presidente**